



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 068/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 30 / 10 / 24  
HORA: 00 / 53 Nº. 008  
*Kymeli Balero*  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2024, de 21 de outubro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 68 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Colenda Câmara,

A presente alteração da Lei Orgânica Municipal tem o intuito de atualizar dispositivo para o futuro enquadramento da Legislação Municipal conforme Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Emenda a Lei Orgânica, solicitando, desde logo, seja analisado e votado.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal